



Prefeitura do Município de  
Bertioga  
Estado de São Paulo  
Estância Balneária

**DECLADA INCONSTITUCIONAL – ADIN N. 143.439-0/7**

**LEI Nº 753, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006**

*“Institui como Dia do Nordestino o dia 13 de dezembro, em homenagem ao nascimento do brasileiro Luiz Gonzaga”.*

**Dr. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2.<sup>a</sup> Discussão e Redação Final na 25<sup>a</sup> Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de outubro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído como Dia do Nordestino o dia 13 de dezembro, em homenagem ao nascimento do ilustre brasileiro Luiz Gonzaga.

**Parágrafo único.** Neste dia o setor competente da Prefeitura do Município de Bertioga promoverá atividades de divulgação de todo o histórico do povo nordestino, em especial seus personagens, tradições, culturas e temas afins que contribuíram para o desenvolvimento tanto no Brasil, como em Bertioga.

**Art. 2º .** O Poder Executivo Municipal regulamentará, no prazo de 60 dias a presente lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de novembro de 2006.

**Dr. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município